

ID: 4CD7507B4F734

ID: 6B3451C1B81A4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

LEI MUNICIPAL Nº 243 /2022, de 23 de fevereiro de 2022.

*"Dispõem sobre o Reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 33,24% (trinta e três e vinte quatro) por cento, no piso salarial laboral para os profissionais do magistério público municipal do sistema de Educação do Município de Nazaré do Piauí-PI.

**Art. 2º** - O reajuste a que se refere o artigo anterior será retroagido a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - O percentual concedido está baseado na Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação (MEC).

**Art. 4º** - Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne ao piso nacional dos professores.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista em lei, que estima receita e fixa despesas no município.

**Art. 6º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI,  
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prefeito Municipal  
RAIMUNDO NONATO COSTA

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64.825-000



ID: 3098D9E2755F4



RESOLUÇÃO Nº 03/2022, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a Análise e Deliberação do DEMONSTRATIVO 2021 no município Nazaré do Piauí (PI)".*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Nazaré do Piauí – Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 052/2001 e considerando as resoluções CIB nº 01 de 20 de fevereiro de 2018 e resolução CEAS/PI nº 06 de fevereiro de 2018 e seguindo as orientações referentes ao termo de aceite de 06 de abril de 2018 e 30 de abril de 2018 referentes a execução dos recursos recebidos da SASAC para o cofinanciamento dos serviços do PFMC e PFEBE,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo 2021, deste município.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nazaré do Piauí (PI), 22 de fevereiro de 2022.

Samara Fernandes de Sousa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Lei Municipal nº 052/2001 alterada pela Lei Municipal 213/2018

Resolução nº 02 /2022 – CMAS

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de Saldos dos Recursos Oriundos do Cofinanciamento Federal e Estadual do Sistema Único de Assistência Social (Suas), referentes ao exercício financeiro de 2021 para o exercício de 2022, do município de Nazaré do Piauí/PI.*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Nazaré do Piauí, cumprindo suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 07 de dezembro de 1993 e estabelecidas pelas Leis Municipais nº 052/2001, e nº 213/2018.

Considerando as disposições da Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB SUAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

Considerando a existência de saldos do Cofinanciamento Federal e Estadual SUAS nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a necessidade de sua reprogramação para assegurar a proteção socioassistencial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

Considerando as discussões e deliberações da reunião do Plenário realizada no dia 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Reprogramação de Saldos dos Recursos Oriundos do Cofinanciamento Federal e Estadual do Sistema Único de Assistência Social (Suas), referentes ao exercício financeiro de 2021 para o exercício de 2022, do município de Nazaré do Piauí/PI que passa a integrar a presente Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré do Piauí – PI, 28 de janeiro de 2022.

Samara Fernandes de Sousa  
Presidente do CMAS – Nazaré do Piauí/PI

ID: 95D4512223EC4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingó.pi.leg.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2.022-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, no uso das atribuições consignadas no Art. 18, Inciso II, alíneas "a" e "j" da Resolução Nº. 002/1998, Regimento Interno, convoca os nobres edis, para 02 (Duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas no dia **25 de fevereiro do corrente ano, impreterivelmente às 10h00min e 11h00min**, no Plenário desta Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, situada à Rua Domingos Neris, 53, Centro, neste município, com o fim de deliberar a seguinte:

ORDEM DO DIA

01. Análise e deliberação do Projeto de Lei Nº. 001/2022, que "Concede reajuste ao piso salarial dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino para o ano de 2022, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e, dá outras providências". **(1º/2º Votação)**

02. Análise e deliberação do Projeto de Lei Nº. 002/2022, que "Reajusta a remuneração mínima dos servidores do município de Caxingó, Estado do Piauí e, dá outras providências". **(1º/2º Votação)**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).

Respeitosamente,

PEDRO DE BRITO MACHADO  
Presidente